

PROCESSO Nº 9696/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025****ASSUNTO: JUSTIFICATIVA PARA NÃO AQUISIÇÃO DO ITEM 01 - ARROZ LONGO TIPO 1 –
PACOTE DE 5 KG**

Justificamos a decisão de não proceder com a aquisição item 01 - ARROZ LONGO TIPO 1 – Pacote de 5 kg, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 09/2025, processo nº 9696/2025, pelos motivos a seguir:

A presente dispensa de licitação para aquisição de arroz e óleo de soja foi motivada pela necessidade de evitar o desabastecimento desses itens na Alimentação Escolar.

A medida tornou-se necessária em razão da solicitação de realinhamento de preços formalizada pelo fornecedor do pregão vigente. Com o indeferimento do pedido, o fornecedor comunicou oficialmente ao Setor de Nutrição Escolar que não realizaria a entrega dos produtos, situação devidamente registrada nos autos do processo.

No entanto, após o andamento da Dispensa de Licitação nº 09/2025, o fornecedor que inicialmente havia se recusado a efetuar as entregas entrou em contato com o Setor de Licitação e Compras, informando seu compromisso em fornecer exclusivamente o arroz, mantendo, porém, a recusa quanto ao fornecimento do óleo de soja, conforme documentação anexa.

Posteriormente, o fornecedor realizou a entrega de 600 (seiscentos) pacotes de arroz e comprometeu-se a atender integralmente o restante do pedido, totalizando 3.000 (três mil) pacotes, conforme as requisições da Equipe de Nutrição.

Diante desse compromisso, e considerando que a empresa responsável pela ata vigente assegurou a continuidade do fornecimento do arroz, informamos que esse quantitativo será suficiente para suprir a demanda das Unidades Escolares, tornando desnecessária a aquisição desse item por meio de Contratação Direta.

Por fim, destacamos que o procedimento para a aquisição do item 02 – ÓLEO DE SOJA 900 ML será mantido.

Ourinhos, 12 de março de 2025.


Luís Felipe de Oliveira
Agente de Licitação